



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 3º TA/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.017602/2017-97

**3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
5/2018-SR/PF/PR,
QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DO
PARANÁ E A
EMPRESA LIDER
DEDETIZADORA
LTDA - EPP**

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado Paraná, com sede na rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125, de 2/7/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Lider Detetizadora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.487.964/0001-06, sediada na Rua Enemezio do Rosário Junior, 438, Bairro Atuba, Colombo/PR - CEP 83.408-350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Matheus Soares Cardoso, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 10805494-8 SESP/PR e CPF nº 080.163.379-61, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.017602/2017-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 3/2018-SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo as condições e quantidades abaixo:

Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná e GISE (Curitiba)

Grupo	Item	Local	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Descrição/Especificação	Área Total (M ²)	Valor Unit. M ²	Valor 1 aplicação	Valor 3 aplicações
1	1	SR/PF/PR	2	3	Desinsetização e Desratização	Área interna: 19.200 M ²	0,08	1.560,96	4.682,88

						Área externa: 312 M ²			
	2	GISE (Curitiba)	2	3	Desinsetização e Desratização	Área interna: 864 M ²	0,09	77,76	233,28
					T O T A L (12 Meses - vigência contratual)			1.638,72	4.916,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de 1º/6/2021 a 31/5/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor máximo estimado para 1 (uma) aplicação é de:

Item 1 - SR/PF/PR R\$ 1.560,96 (hum mil quinhentos e sessenta reais, noventa e seis centavos);
Item 2 - GISE (Curitiba) R\$ 77,76 (setenta e sete reais, setenta e seis centavos).

3.2. O valor máximo estimado para 3 (três) aplicações é de:

Item 1 - SR/PF/PR R\$ 4.682,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais, oitenta e oito centavos);
Item 2 - GISE (Curitiba) R\$ 233,28 (duzentos e trinta e três reais, vinte e oito centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinária diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributo e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. Os valores são estimados e os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:00001 / 200364
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 06122003220000001
Elemento de Despesa: 339039.78
PI: PF99900AG21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo único. A Contratada, de forma expressa - referente à terceira prorrogação de vigência contratual, dispensa a aplicação do reajuste, mantendo por mais 12 (doze) meses os valores inicialmente contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais disposições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Curitiba, 21 de maio de 2021.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas
SR/PF/PR

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

MATHEUS SOARES CARDOSO

Representante Legal
Lider Dedetizadora Ltda - EPP

CONTRATADA

(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Superintendente Regional**, em 21/05/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SOARES CARDOSO, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18841732** e o código CRC



ADB07BD8.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2021 | Edição: 98 | Seção: 3 | Página: 94

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 08385.017602/2017-97.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: 00.394.494/0032-32 SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 00.487.964/0001-06 - LIDER DEDETIZADORA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento na cláusula segunda do contrato e art. 57, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ref. à prestação de serviços de controle de pragas urbanas por meio de desinsetização e desratização, conforme condições e quantidades do termo de referência - Anexo ao Edital, p/ atender à SR/PF/PR e GISE (Curitiba). Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022. Valor Total Atualizado do 3º Termo Aditivo: R\$ 4.916,16. Data de Assinatura: 25/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.